

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO
EXERCÍCIO 2018

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

3ª Emissão de Debêntures Simples

GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda.

AGENTE FIDUCIÁRIO

Abril/2019

ÍNDICE

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO	3
1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA	4
2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO	4
3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	9
4. GARANTIAS	9
5. BENS E VALORES ENTREGUES PARA ADMINISTRAÇÃO	9
6. POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	9
7. EVENTOS 2018	10
8. EVENTOS PROGRAMADOS 2019	10
9. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS	10
10. AVISO AOS DEBENTURISTAS	10
11. ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS	10
12. INSTRUMENTOS DE ADITAMENTO	11
13. VENCIMENTO ANTECIPADO	11
14. DESEMPENHO DA EMISSORA	11
15. DOS INDICADORES RELACIONADOS A CLÁUSULAS CONTRATUAIS	12
16. DAS INFORMAÇÕES	13
17. DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO	14

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2019.

**Aos
Senhores Debenturistas**


À
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
Avenida Barbacena, nº 1.200, 17º andar, ala A1 - Santo Agostinho
30.190-131, Belo Horizonte - MG
At.: **Sr. Maurício Fernandes Leonardo Junior**
Diretor de Relações com Investidores

Na qualidade de agente fiduciário da 3ª Emissão de Debêntures da **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, apresentamos a V. S^{as}. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 583, de 20 de dezembro de 2016 e no Instrumento Particular de Escritura da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Três Séries, para Distribuição Pública, da Cemig Distribuição S.A.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório se encontra disponível no site "<http://www.gdcdtvm.com.br>" nos termos do artigo 15, da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016 e nos demais locais indicados nos termos estabelecidos em cada emissão.

Atenciosamente,



GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM LTDA.
Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, Parte 3, Bloco Itanhangá, Sala 3.105, Barra da Tijuca
22.775-003 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: (21) 2490-4305 / Fax: (21) 3269-2077
Ouvidoria: 0800-022-3062
E-mail: gdc@gdcdtvm.com.br

1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Cemig Distribuição S.A.
Endereço da Sede:	Av. Barbacena, nº 1.200, 17º andar, ala A1 – Santo Agostinho 30.190-131 – Belo Horizonte – MG
Telefone/Fax:	(31) 3506-7500
D.R.I.:	Maurício Fernandes Leonardo Junior
CNPJ/MF nº:	06.981.180/0001-16
Situação:	Operacional.
Auditor Independente:	Ernst & Young Auditores Independentes S.S.
Atividade Principal:	Estudar, planejar, projetar, construir, operar e explorar sistemas de distribuição e comercialização de energia elétrica e serviços correlatos.

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Título:	Debêntures.
Registro CVM nº:	1ª Série: CVM/SRE/DEB/2013/008 2ª Série: CVM/SRE/DEB/2013/009 3ª Série: CVM/SRE/DEB/2013/010
ISIN:	1ª Série: BRCMGDDBS025 2ª Série: BRCMGDDBS033 3ª Série: BRCMGDDBS041
Situação da Emissão:	Ativa.

Situação da Emissora:	Adimplente com as obrigações pecuniárias.
Coordenadores Líderes:	BB - Banco de Investimento S.A. HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Banco Votorantim S.A.
Rating:	“B1.Baa2.br” na escala nacional, da Moody’s em 01 de novembro de 2018.
Banco Liquidante e Escriturador Mandatário:	Banco Bradesco S.A.
Número de Séries:	A Emissão foi realizada em três séries.
Valor Total da Emissão:	O valor total da emissão é de R\$ 2.160.000.000,00 (dois bilhões, cento e sessenta milhões de reais) na Data de Emissão.
Quantidade de Debêntures:	A emissão é composta de 2.160.000 (dois milhões, cento e sessenta mil) Debêntures, sendo 410.817 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e dezessete) Debêntures da Primeira Série, 1.095.508 (um milhão, noventa e cinco mil, quinhentas e oito) Debêntures da Segunda Série e 653.675 (seiscentas e cinquenta e três mil seiscentas e setenta e cinco) Debêntures da Terceira Série.
Valor Nominal Unitário:	O valor nominal unitário das Debêntures, na data de Emissão, é de R\$ 1.000,00 (mil reais).
Preço Unitário em 31/12/2018:	O preço unitário das Debêntures em 31/12/2018 da Segunda Série é de R\$ 1.457,320401 e da Terceira Série é de R\$ 1.462,157705, de acordo com nossos cálculos e nossa interpretação dos termos e condições da emissão, não implicando em compromisso de aceitação por qualquer das partes envolvidas.
Data de Emissão:	Para todos os fins e efeitos, a data de emissão das Debêntures é o dia 15 de fevereiro de 2013.
Tipo e Forma:	As Debêntures são nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados.
Conversibilidade:	As Debêntures são simples, ou seja, não conversíveis em ações.
Espécie:	As Debêntures são da espécie quirografária.

Repactuação:	As Debêntures não estão sujeitas à repactuação.
Prazo e Data de Vencimento:	<p>Primeira Série: as Debêntures da Primeira Série têm prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, com vencimento em 15 de fevereiro de 2018.</p> <p>Segunda Série: as Debêntures da Segunda Série têm prazo de vencimento de 8 (oito) anos contados da Data de Emissão, com vencimento em 15 de fevereiro de 2021.</p> <p>Terceira Série: as Debêntures da Terceira Série têm prazo de vencimento de 12 (doze) anos contados da Data de Emissão, com vencimento final em 15 de fevereiro de 2025.</p>
Remuneração das Debêntures da Primeira Série:	<p>Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não será atualizado.</p> <p>Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incide juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, <i>over extra grupo</i>, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, capitalizada de um <i>spread</i> ou sobretaxa equivalente a 0,69% (sessenta e nove centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme apurado no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>.</p>
Remuneração das Debêntures da Segunda Série:	<p>Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série é atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, desde a Data de Emissão (ou desde a Data de Amortização da Segunda Série, imediatamente anterior) até a data de seu efetivo pagamento, sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série.</p> <p>Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, atualizado pela Atualização Monetária, incide juros remuneratórios correspondentes a 4,70% (quatro inteiros e setenta centésimos por cento) ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme apurado no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>.</p>
Remuneração das Debêntures da Terceira Série:	<p>Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série é atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, desde a Data de Emissão (ou desde a Data de Amortização da Terceira Série, conforme o caso, imediatamente anterior) até a data de seu efetivo pagamento, sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série.</p> <p>Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, atualizado pela Atualização Monetária, incide juros remuneratórios correspondentes a 5,10% (cinco inteiros e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme apurado no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>.</p>

Amortização do Valor Nominal Unitário:

Primeira Série: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será integralmente pago em uma única parcela, na Data de Vencimento da Primeira Série.

Segunda Série: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais e consecutivas, devidamente atualizadas pela Atualização Monetária, a partir do 6º (sexto) ano contado da Data de Emissão, conforme tabela a Seguir:

Datas da Amortização:	Fração:
15 de fevereiro de 2019	33,00%
15 de fevereiro de 2020	33,00%
15 de fevereiro de 2021	34,00%

Terceira Série: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 4 (quatro) parcelas anuais e consecutivas, devidamente atualizadas pela Atualização Monetária, a partir do 9º (nono) ano contado da Data de Emissão, conforme tabela a Seguir:

Datas da Amortização:	Fração:
15 de fevereiro de 2022	25,00%
15 de fevereiro de 2023	25,00%
15 de fevereiro de 2024	25,00%
15 de fevereiro de 2025	25,00%

Periodicidade de Pagamento dos Juros Remuneratórios:

Os Juros Remuneratórios são pagos anualmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 do mês de fevereiro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de fevereiro de 2014 e o último pagamento na Data de Vencimento da respectiva série.

Aquisição Facultativa:

A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e (i) a qualquer momento, no que se refere às Debêntures da Primeira Série em Circulação, e (ii) a partir do 25º (vigésimo quinto) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, no que se refere às Debêntures da Segunda Série em Circulação e às Debêntures da Terceira Série em Circulação adquirir Debêntures em Circulação, as quais poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora ou ser novamente colocadas no mercado, conforme as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora.

A Emissora poderá adquirir Debêntures da Segunda Série em Circulação e/ou Debêntures da Terceira Série em Circulação, durante os primeiros 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão, desde que respeitado o limite máximo de 5% (cinco por cento) do valor total da respectiva série da Emissão. Serão considerados no cálculo desse limite as aquisições de Debêntures em Circulação da respectiva série da Emissão realizadas por todas as entidades que compõem o Conglomerado Econômico-Financeiro da Emissora.

Resgate Antecipado Facultativo Total ou Parcial:

Não haverá resgate antecipado facultativo (total ou parcial) das Debêntures, não podendo, portanto, a Emissora recomprar, a seu exclusivo critério, as Debêntures de qualquer das séries durante toda a sua vigência.

**Resgate Antecipado
Obrigatório:**

Caso, a qualquer momento durante a vigência das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, ocorra qualquer Evento de Resgate Obrigatório, os Debenturistas da Segunda Série e/ou os Debenturistas da Terceira Série que assim desejarem poderão solicitar à Emissora o resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série em Circulação de sua titularidade, conforme o caso, mediante comunicação escrita nesse sentido a ser enviada à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, em até 15 (quinze) dias contados da divulgação do Aviso aos Debenturistas acerca da ocorrência do Evento de Resgate Obrigatório, ficando a Emissora obrigada a efetuar o resgate de tais Debêntures da Segunda Série e/ou Debêntures da Terceira Série em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da respectiva Solicitação de Resgate Antecipado, sendo certo que todas as Debêntures dos Debenturistas que tenham solicitado o Resgate Antecipado Obrigatório serão resgatadas em uma única data, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série e/ou Debêntures da Terceira Série a serem resgatadas acrescido da Remuneração da Segunda Série ou da Remuneração da Terceira Série, conforme aplicável.

São considerados “Eventos de Resgate Obrigatório” as seguintes ocorrências:

- (i) Caso as Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série não sejam subscritas e integralizadas por, no mínimo, 10 (dez) investidores por série, com participação individual máxima de 20% (vinte por cento) da respectiva série;
- (ii) Caso a classificação de risco (*rating*) da Emissão não seja atualizada pela Agência de Classificação de Risco em periodicidade mínima anual, na hipótese de a ocorrência do referido evento não resultar no vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ ou das Debêntures da Terceira Série, nos termos da Escritura de Emissão;
- (iii) Com relação às Debêntures da Segunda Série e às Debêntures da Terceira Série, caso tais Debêntures passem a ser remuneradas por outras taxas que não juros prefixados, índices de preços e/ou outras taxas de juros de referência;
- (iv) Caso o formador de mercado deixe de exercer sua função durante os primeiros 12 (doze) meses após a Data de Emissão, na hipótese de a ocorrência do referido evento não resultar no vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, conforme previsto na Escritura de Emissão;
- (v) Caso deixe de ser adotado mecanismo que garanta a divulgação periódica de relatório de análise preparado por analistas de investimento devidamente credenciados pela CVM durante os primeiros 12 (doze) meses após a Data de Emissão;
- (vi) Caso as Debêntures da Segunda Série e/ ou da Terceira Série deixem de ser negociadas em mercado de bolsa de valores ou de balcão organizado, prioritariamente com a utilização de mecanismos que permitam o direito de interferência por terceiros, na hipótese do referido evento não resultar no vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, nos termos da Escritura de Emissão; e

(vii) A ocorrência do disposto no subitem (viii) do item 7.1 da Escritura de Emissão, na hipótese de a ocorrência do referido Evento de Inadimplemento não resultar no vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, conforme previsto no item 7.1 da Escritura de Emissão.

Vencimento Antecipado:

Conforme disposto na cláusula 7 da Escritura de Emissão.

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures foram destinados da seguinte forma e na seguinte proporção: (i) aproximadamente 31% para o resgate das 64 Notas Promissórias da 5ª Emissão da Emissora, emitidas em 02 de julho de 2012; (ii) aproximadamente 28% para o resgate das 60 Notas Promissórias da 6ª Emissão da Emissora, emitidas em 21 de dezembro de 2012; e (iii) o saldo remanescente, equivalente a aproximadamente 41% dos recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures foi utilizado para investimento em obras destinadas a ampliar, renovar e melhorar a estrutura de distribuição de energia elétrica de Emissora.

4. GARANTIAS

Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das Debêntures, a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG prestou garantia fidejussória solidária em favor dos Debenturistas, obrigando-se como devedora solidária e principal pagadora de todos os valores devidos pela Emissora nos termos da Escritura, até a final liquidação das Debêntures.

*A garantia está constituída e validada para que produza todos os seus efeitos legais, inclusive contra terceiros e a própria Companhia.

5. BENS E VALORES ENTREGUES PARA ADMINISTRAÇÃO

Não foram entregues bens e valores à sua administração.

6. POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Em 31/12/2018	Quantidade de Debêntures 2ª Série	Quantidade de Debêntures 3ª Série
Em circulação (CETIP):	1.095.458	653.675
Tesouraria:	-	-
Canceladas:	-	-

7. EVENTOS 2018

DATA	EVENTO
15/02/2018	Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série
15/02/2018	Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série

8. EVENTOS PROGRAMADOS 2019

DATA	EVENTO
15/02/2019	Juros Remuneratórios e Amortização das Debêntures da Segunda Série (*)
15/02/2019	Juros Remuneratórios e Amortização das Debêntures da Terceira Série (*)

(*) eventos já liquidados.

9. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE – 11-12/06/2018:

Atualizou-se o Estatuto Social conforme legislação vigente.

A cópia da ata descrita acima se encontra à disposição no Agente Fiduciário e no site <http://www.cvm.gov.br>, assim como as demais atas que não se referem a presente Emissão ou as alterações estatutárias.

10. AVISO AOS DEBENTURISTAS

AVISO AOS DEBENTURISTAS - 14/02/2018 - A Cemig Distribuição S.A. (“Companhia”) comunica aos titulares das debêntures em circulação da 3ª Emissão, em 1ª, 2ª e 3ª Séries, da Companhia (“Titulares de Debêntures”) que efetuará o pagamento de Juros, no dia 15/02/2018.

ATIVO	Evento	Emissão	Série	Preço Unitário (PU)
CMDT13	Amortização	3ª	1ª	R\$ 1.000,00000000
CMDT13	Juros	3ª	1ª	R\$ 98,20999400
CMDT23	Juros	3ª	2ª	R\$ 62,48663188
CMDT33	Juros	3ª	3ª	R\$ 67,80203700

Em razão de seu vencimento, as debêntures da 3ª Emissão, 1ª Série (CMDT13), deixaram de ser negociadas a partir de 15/02/2018.

11. ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS

Durante o exercício de 2018 não foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas referente a presente Emissão.

12. INSTRUMENTOS DE ADITAMENTO

Durante o exercício de 2018 não houve Instrumento de Aditamento referente a presente Emissão.

13. VENCIMENTO ANTECIPADO

Não tivemos conhecimento acerca da ocorrência de quaisquer dos eventos mencionados na Escritura de Emissão que pudessem tornar a emissão antecipadamente vencida no exercício de 2018. A Emissora enviou ao Agente Fiduciário declaração de adimplência relativa às obrigações estabelecidas na Escritura de Emissão.

14. DESEMPENHO DA EMISSORA

(Fonte: Relatório da Administração 31/12/2018)

O ano de 2018 foi muito positivo para a Cemig D, com realizações que permitiram à Companhia atingir um novo patamar de sustentabilidade financeira e operacional, após um período de desafios nos últimos anos em função de um cenário macroeconômico e de hidrologia adversos e de uma maior alavancagem financeira, especialmente em razão da perda de algumas concessões de geração. Os resultados obtidos em 2018 nos trazem a certeza do direcionamento estratégico correto adotado na condução dos negócios da Cemig pela Administração, e operação eficiente pelo seu qualificado grupo de colaboradores.

O exercício de 2018 marcou um grande avanço nas práticas de Governança Corporativa da Companhia, a começar pela aprovação da reforma do Estatuto, trazendo inúmeras mudanças com o objetivo de preparar a Cemig D para os novos tempos, além de ajustar-se ao estabelecido na Lei 13.303/2016, que trouxe uma série de exigências com vistas à melhoria permanente da gestão das empresas estatais, nos diversos âmbitos da Federação.

Conquanto se espera que os aprimoramentos sejam contínuos, e, portanto, persistem os desafios para as futuras gestões, os avanços já implementados sedimentam um novo patamar de governança da Cemig D, a exemplo da aprovação e implementação das diversas Políticas previstas no Estatuto, de transações com partes relacionadas, gestão de pessoas, divulgação de informações e gestão de participações.

Da mesma forma, nos conteúdos de finanças, recursos humanos e integridade foi remodelado o Comitê de Auditoria, responsável também pelas questões de elegibilidade, e instituído o Comitê de Estratégia e Finanças, ambos no âmbito do Conselho de Administração, marcando as bases para que a Cemig D siga em sua trilha de crescimento, eficiência e sustentabilidade.

Digno de realce, entre as realizações de 2018, a revisão tarifária da Cemig Distribuição, onde nossos investimentos realizados no ciclo tarifário de 2013 a 2018, próximos a R\$5 bilhões, passaram a ser remunerados na tarifa. Esse incremento na receita aliado a redução dos custos operacionais permitiram a Cemig D voltar a ter lucro em 2018 após dois anos de prejuízos.

Em 2018 a Cemig D apresentou um lucro de R\$535 milhões em comparação aos prejuízos verificados em 2017 e 2016 de R\$117 milhões e R\$324 milhões respectivamente. Da mesma forma, o Lajida em 2018 foi de R\$1.534 milhões na comparação ao Lajida de R\$831 milhões de 2017, um aumento expressivo de 84,60%. Ressalta-se que a revisão tarifária teve os seus efeitos a partir de junho de 2018, ou seja, somente em 2019 os efeitos da revisão serão integralmente incorporados ao resultado.

No que se refere a gestão da dívida, continuamos focados no alongamento do seu prazo médio de vencimento e também na redução dos custos financeiros de captação.

Corroborando os avanços que mencionamos, as principais agências internacionais de classificação de risco promoveram sucessivas reavaliações positivas do risco de crédito da Cemig D durante o ano de 2018, refletindo expressiva evolução dos ratings e reconhecendo o êxito na implementação de medidas que resultaram na elevação da nossa qualidade de crédito.

Muito importante ressaltar ainda que essa melhoria nos resultados financeiros também foi acompanhada pela nossa preocupação com a qualidade dos serviços que prestamos aos nossos clientes. Nossos indicadores de qualidade, medidos pela duração e tempo médio de atendimento das interrupções (DEC e FEC) continuam em trajetória de melhoria e de atendimento aos padrões regulatórios.

15. DOS INDICADORES RELACIONADOS A CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O Endividamento Geral da Emissora em 2018 ficou em 75,46%, representando uma queda de 3,36 pontos percentuais (p.p.), em relação a 2017 (78,82%). A sua dívida de curto prazo apresentou alta, visto que a Composição do Endividamento subiu de 31,58% em 2017 para 32,02% em 2018. O Grau de Imobilização do Patrimônio Líquido caiu para 221,45% em 2018, queda de 58,18 p.p. em comparação ao ano anterior (279,64%). O Grau de Imobilização de recursos não correntes em 2018 (71,66%) foi inferior em relação ao ano de 2017 em 7,18 p.p. No Passivo Oneroso sobre Ativo, a queda foi de 3,36 p.p.

No que se refere aos indicadores de liquidez da Emissora, em 2018 foi identificada queda de 16,73 % na Liquidez Imediata da Emissora (0,10). Tanto a Liquidez Corrente como a Liquidez Seca apresentaram alta, de 12,76% e 12,92%, respectivamente.

A Emissora encerrou o exercício de 2018 com uma Receita Operacional Líquida de R\$ 13.756.860 mil, alta de 11,73% em relação ao ano anterior (R\$ 12.312.331 mil). O Lucro Bruto foi de R\$ 2.135.838 mil, 84,97% maior que em 2017 (R\$ 1.154.702 mil). A Margem Bruta ficou em 15,53 %. O Lucro Líquido apurado em 2018 foi de R\$ 534.870 mil, superior ao registrado no ano de 2017. A Margem Líquida ficou em -0,95%. A Margem Operacional foi de 5,46%, alta de 6,67 p.p. em comparação ao ano anterior.

As Rentabilidades do Patrimônio Líquido e de Investimentos apontaram alta em 2018. A Rentabilidade do Patrimônio Líquido ficou em 11,52% e a Rentabilidade de Investimentos ficou em 2,83%. O Giro do Ativo mostrou alta de 2,95 p.p. em relação ao ano anterior, ficando em 72,72%.

INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS CONSOLIDADO		
<i>Índices de Estrutura de Capital</i>	2018	2017
Endividamento Geral	75,46%	78,82%
Composição do Endividamento	32,02%	31,58%
Imobilização do Patrimônio Líquido	221,45%	279,64%
Imobilização de recursos não correntes	71,66%	78,85%
Passivo Oneroso sobre o Ativo	75,46%	78,82%
<i>Índices de Liquidez</i>	2018	2017
Liquidez Imediata	0,10	0,12
Liquidez Corrente	1,16	1,02
Liquidez Seca	1,15	1,02
<i>Índices de Rentabilidade</i>	2018	2017
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	11,52%	-3,14%
Rentabilidade de Investimentos	2,83%	-0,66%
Giro do Ativo	72,72%	69,77%
Margem Bruta	15,53%	9,38%

Margem Operacional	5,46%	-1,20%
Margem Líquida	3,89%	-0,95%

16. DAS INFORMAÇÕES

O Agente Fiduciário não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contidas nas informações divulgadas pela Emissora. A Emissora enviou ao Agente Fiduciário declaração de adimplência relativa à prestação obrigatória de informações.

O Agente Fiduciário informa que atuou como agente fiduciário no exercício de 2018 nas seguintes emissões:

TERCEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.	
Valor da Emissão:	R\$ 2.160.000.000,00 (dois bilhões, cento e sessenta milhões de reais).
Quantidade de Debêntures:	1ª Série: 665.000 (seiscentas e sessenta mil); 2ª Série: 793.000 (setecentas e noventa e três mil); e 3ª Série: 702.000 (setecentas e duas mil).
Prazo de Vencimento:	1ª Série: 05 anos, com vencimento em 15 de outubro de 2017; 2ª Série: 12 anos, com vencimento em 15 de outubro de 2024; e 3ª Série: 12 anos, com vencimento em 15 de outubro de 2024.
Taxa de juros:	2ª Série: 4,85% ao ano, conforme definido no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, devidamente atualizado, calculados com base em um ano de 252 Dias Úteis; e 3ª Série: 5,10% ao ano, conforme definido no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, devidamente atualizado, calculados, com base em um ano de 252 Dias Úteis.
Espécie:	Quirografária.
Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores:	Não há garantias.
Inadimplemento no período:	Mensal e sucessivamente no 3º (terceiro) dia útil após o dia 5 de cada mês.

PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA ETAU - EMPRESA DE TRANSMISSÃO DO ALTO URUGUAI S.A.	
Valor da Emissão:	R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
Quantidade de Debêntures:	1.000 (mil debêntures).
Prazo de Vencimento:	05 (cinco) anos, com vencimento em 01 de dezembro de 2019.

Espécie:	Quirografia.
Taxa de Juros:	108% da DI ao ano, base 252
Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores:	Não há garantias.
Inadimplemento no período:	Não houve.

17. DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

O Agente Fiduciário declara que se encontra plenamente apto a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de debêntures da Emissora, na forma do disposto no artigo 68, § 1º, alínea “b” da Lei nº 6.404/1976, bem como que não existe situação de conflito de interesses que impeça o mesmo a continuar a exercer a função, na forma do disposto no artigo 1º, inciso XII, do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2019.



GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM LTDA.

Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, parte 3, bloco Itanhangá, sala 3.105, Barra da Tijuca

22.775-003 – Rio de Janeiro – RJ

Tel: (21) 2490-4305 / Fax: (21) 3269-2077

Ouvidoria: 0800-022-3062

E-mail: gdc@gdcdtvm.com.br